



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 104/2003.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de 1º e 2º Graus JOÃO ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a Decisão Nº 103/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005926/2003, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal da Classe “E”, nível 1 para o nível 2, a partir de 15 de fevereiro de 2003 ao Professor de 1º e 2º Graus JOÃO ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005926/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de dezembro de 2003.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =